

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.453, DE 2008, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PARA CONDICIONAR A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO A PRÉVIO PROCESSO SELETIVO", E APENSADOS – PL 3.453/08.

REQUERIMENTO
(Do Sr. JOÃO MAIA)

Requer realização de Audiência Pública pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n.º 3.453, de 2008, e apensados – Parcerias PúblicoPrivadas (PPPs), Fundos de Investimentos em Infraestrutura e Concessões Públicas.

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater, sob vários aspectos e diferentes óticas, o Projeto de Lei n.º 3.453, de 2008, do Senado Federal, que "altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para condicionar a celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito privado a prévio processo seletivo", e apensados.

Para isso sugerimos o nome abaixo:

- Rafael Valim, Secretário da Comissão Especial de Direito da Infraestrutura do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

As Parcerias Público-Privadas (PPPs), as concessões públicas de serviços e obras e os fundos de investimentos em infraestrutura representam instrumento de fundamental importância para incrementar os investimentos que podem alavancar a retomada do desenvolvimento e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população, principalmente em um momento de crise fiscal como o vivido pelo Brasil atualmente. O Estado precisa, mais do que nunca, dinamizar as parcerias com os entes privados.

Nesse sentido, cumpre ao Parlamento aperfeiçoar a legislação referente às PPPs, concessões e fundos de investimentos em infraestrutura, objeto desta Comissão Especial, e para aprofundar as discussões em relação ao tema, sugerimos a participação do Sr. Rafael Valim para aprofundar o debate acerca dos fundos de investimentos e financiamentos em infraestrutura.

Sala da Comissão, de de 2019.

JOÃO MAIA
Deputado Federal
PL/RN